



REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL

WEDDINGLAB LIVE “MEU CASAMENTO NO LE CANTON”

1. Objeto e Prazo

1.1. O Concurso Cultural “**WEDDINGLAB LIVE - MINHA HISTÓRIA, MEU CASAMENTO**” é realizado pela HOTEL LE CANTON, BLOG COLHER DE CHÁ NOIVAS E WE DO YÁÑEZ EVENTOS.

1.2. O Concurso será realizado nas cidades relacionadas no Anexo I, estado do Rio de Janeiro, no período compreendido entre o dia 24 de fevereiro de 2016 ao dia 10 de março de 2016, e consistirá na premiação do participante que enviar a melhor história de amor e o melhor vídeo sobre o casal.

2. Das Condições de Participação

2.1. Para participar, todas as pessoas interessadas precisam ser maiores de 18 (dezoito) anos, ser um casal, ter disponibilidade para se casar em 08 de maio de 2016 e deverão preencher a ficha de inscrição disponibilizada no blog Colher de Chá Noivas.

a) Fica proibida a participação de casais que já tenham casamentos agendados ou contratados para o ano de 2016. e, b) Fica proibida a participação de pessoas já casadas (seja no civil, religioso ou apenas em evento social), sob pena de desclassificação.

2.2. As respostas deverão ter, no máximo, 300 (trezentos) caracteres.

2.3. Para confirmar a participação, os participantes deverão seguir os perfis no instagram e facebook das empresas LE CANTON, COLHER DE CHÁ NOIVAS E WE DO YANEZ.

2.4. As inscrições deverão ser enviadas até 10/03/2016.

2.5. Será aceito somente 01 (uma) participação por interessado.

2.6. Não terão validade os vídeos e respostas que, em conjunto, não preencham as condições do concurso estabelecidas neste regulamento, ou que não estejam adequadas ao tema proposto.

2.7. Para serem aceitas, os vídeos não poderão conter cenas de nudez, violência, gestos obscenos ou contrários à moral e aos bons costumes.

2.8. Os participantes serão excluídos automaticamente se os vídeos fizerem referências desonrosas à pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

2.9. Da mesma forma, serão automaticamente desclassificados do concurso em caso de fraude comprovada ou de apresentação de vídeo e/ou envio de resposta que não seja de sua autoria, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

2.10. O autor de vídeo que envolva direitos ou imagens de terceiros deve necessariamente providenciar a cessão dos direitos, inclusive de uso de imagem das pessoas envolvidas, isentando expressamente as realizadoras e/ou terceiros por quaisquer reclamações extra-judiciais e/ou judiciais decorrentes de ditas imagens.

2.11. Os participantes serão excluídos automaticamente do concurso, ainda, em caso de fraude comprovada, ou em caso de envio de vídeos e/ou respostas com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal, ou, ainda, com teor comercial (propaganda de produtos e serviços que não sejam relacionados às realizadoras).

2.12. Em momento algum poderão as realizadoras ser responsabilizadas por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. As realizadoras não serão responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, à transmissão imprecisa de inscrições ou falha das realizadoras em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

2.13. Os vídeos deverão ser publicados no instagram pessoal de um dos participantes (casal) usando a frase:

Eu desejo ganhar um casamento dos sonhos no Le Canton

E as Hashtags

#weddinglab #colherdechanoivas #minhahistoriameucasamento #casamentoLeCanton

É imprescindível que o perfil no instagram seja uma conta pública;

2.14 Respostas inscritas que não apresentarem nenhuma das características que os impeçam de serem aceitos neste concurso poderão ser exibidas em internet, mídia eletrônica e mídia impressa.

3. Do Julgamento pela Comissão Julgadora

3.1. O julgamento da história de amor será escolhida por comissão julgadora interna e será divulgado no dia 15 de março de 2016.

3.1.1. A Comissão será composta por 05 (cinco) membros, sendo um representante de cada empresa: blog, hotel, cerimonial, foto e vídeo.

3.2. Os parâmetros que serão utilizados pela Comissão Julgadora da melhor resposta serão: criatividade, originalidade, ineditismo e adequação ao tema proposto.

3.2.1. Caso sejam verificadas respostas idênticas, de autores distintos, serão desclassificadas.

3.3. O casal escolhido será comunicado via e-mail ou telefone, no blog Colher de Chá Noivas, conforme informado no cupom de participação, oportunidade que deverão confirmar participação, no prazo de 24 (vinte quatro) horas a contar da notificação da classificação, sob pena de desclassificação.

4. Do Resultado

4.1. O resultado da votação popular será veiculado no dia 15 de março de 2016 no site Colher de Chá Noivas.

5. Do Prêmio

5.1. O casal vencedor receberá como prêmio um casamento completo no Hotel Le Cantos para até 100 convidados, conforme lista de serviços apresentadas no Anexo A.

5.2. O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro, nem trocado por outro item.

6. Da Entrega do Prêmio

6.1. O casamento acontecerá no dia 08 de maio de 2016, domingo, no Hotel LE Canton, em Teresópolis, mediante apresentação, pelos vencedores, de documento oficial de identificação (RG ou CNH).

6.2. As realizadoras não se responsabilizarão pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante no ato da inscrição, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas que impossibilitem a entrega do prêmio.

6.3. Os vencedores deverão atender a todas as condições e termos expressos neste

regulamento, para o recebimento do prêmio, bem como do anexo A apresentado.

7. Dos Fornecedores

7.1. O casamento será destinado a até 100 convidados com duração de 5 horas + 1 hora de cerimônia.

7.2. Decoração em estilo rústico de fazendo nas cores base, branco e verde, conforme projeto que será apresentado pela decoradora.

7.3. O vídeo - trailer do casamento terá até 20 minutos de duração.

7.4. O vestido será escolhido pela noiva a partir de três sugestões apresentadas pela estilista.

7.5. A fotografia fará uma cobertura de 9 horas de duração sem álbum. O casal deverá permitir o uso de imagens de todo o casamento e do casal por todos os profissionais envolvidos no concurso cultural.

7.6. O traslado dos noivos e convidados até o local do casamento não está incluso no concurso cultural.

